



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.106/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA
DE PATOS - ABC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PATOS – ABC, com sede e foro neste município de
Patos-PB.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, tem como
finalidade solucionar problemas da comunidade em geral, tendo ainda como objetivo
conscientizar a população das suas potencialidades em busca do crescimento pessoal e social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Dinardo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autores: Vereadores MADIEL DE SOUSA CONSERVA

Projeto nº 208/00